



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando Inc. XXI. Art. 37 da Constituição Federal de 1988; considerando que esta Secretaria não dispõe do objeto em epígrafe;

Justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação referente ao objeto em questão, configura-se necessária, uma vez que a Administração necessita providenciar o deslocamento dos gestores e servidores públicos que precisam deslocar-se exclusivamente para tratar de assuntos relacionados as suas funções e atividades desenvolvidas da educação no Município de Curionópolis, quanto a execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências reuniões, treinamentos/cursos e demais demandas que se fazem necessárias para qualquer Estado da Federação.

Assim, a ausência destes serviços poderá implicar no comprometimento das atribuições de gestores e servidores, bem como poderá trazer danos irreparáveis, uma vez que essa Municipalidade





tem o seu campo de atuação não só na região em que se localiza, mas também em todo território nacional e a falta dos serviços trará obstáculos ao desenvolvimento do Município, em relação as atividades relacionadas com as viagens assumidas pelas autoridades e servidores.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado no documento em anexo nº 20250717005, como parte do Planejamento Estratégico para 2025. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está encartada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicação no Portal de Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa orçamentária será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), montante este do qual será despendido para os honorários com os bilhetes de passagens e com a prestação de serviço de agenciamento, sendo o parâmetro para o último, determinado por pesquisa mercadológica, realizada pelo Departamento de Compras, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

8. LOCAL DA ENTREGA:

Se tratando do objeto em tela, que é a prestação de serviço de agenciamento, a contratada deverá disponibilizar os bilhetes nos locais, horários e quantidades de acordo com a necessidade da administração, podendo ocorrer o envio por meio de aplicativos de mensagens.



9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

MAYSA SOUSA SILVA.
Portaria 033/2025-GP.
Planejamento.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 04 de setembro de 2025.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS.
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 012/2025-GP.